



PARECER

Parecer n.º 07, de 2024

Referência: Projeto de Lei n.º 09, de 2024

Data de ingresso: 08-02-2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PRD **Parecer:** Pela aprovação

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 1.319/1992, que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR); Gestor Municipal de Convênios; Gestor Municipal de Controle do Cartão Combustível da Frota Veicular, e Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas.

RELATÓRIO:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Extraordinária de 15 fevereiro de 2024, e, ingressado nesta Comissão em 04 de março. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

ASPECTOS TÉCNICOS:

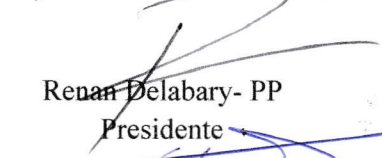
O Projeto de Lei veio acompanhado da exposição de motivos, apresentou o impacto financeiro para o atual exercício e os dois subsequentes e declaração do ordenador de despesa, firmando que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONCLUSÃO:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e Comissão de Constituição e Justiça, não havendo nenhum vício que possa obstruir sua aprovação.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 05 de março de 2024.


Renan Delabary- PP
Presidente


Clemar Biaggi Rocha- Careca- PRD
Relator


Adilson Seixas- PDT
Revisor